



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000196

LEI N.º 2.754/2012.

DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito ESPECIAL, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1.0xx	CONSTRUÇÃO DO CCE - Centro de Convivência do Idoso	
(....) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(....) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo (Qualis Mais Próteses)	26.000,00
(....) 4.4.90.52.00	05 Equipamento e Material Permanente (PM AQ)	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000197

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 (024) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2009 (058) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(060) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0005.2006 (112) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015 (125) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0008.2068 (131) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2020 (157) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2021 (170) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.000,00
(175) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	12.000,00
	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
10.301.0011.2022 (195) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.800,00
(197) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.800,00
(199) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.600,00
	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0011.2023 (213) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	16.000,00
(216) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000198

10.301.0011.2024 (222) 3.3.90.30.00	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS		
	01 Material de Consumo		25.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
12.361.0012.2025 (240) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
(242) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.600,00
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026 (250) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		2.000,00
(256) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
(257) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0012.2029 (312) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		8.000,00
(315) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		52.000,00
(316) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.800,00
(509) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.000,00
	MERENDA ESCOLAR (Manut. e Custeio)		
12.306.0012.2031 (300) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
12.365.0013.2065 (285) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		4.000,00
	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
12.365.0013.2034 (335) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		800,00
(338) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		8.600,00
(340) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.600,00
	.0016 CULTURA		
	MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA		
13.392.0016.2038 (360) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		1.600,00
(362) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.600,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0018 URBANISMO		
	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
15.452.0018.2039 (381) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
(384) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0018.2040 (389) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
	REFORMA E MODERN. PRAÇA NOVA QUATÁ		
15.451.0018.3002 (533) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações		33.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
26.782.0024.2041 (400) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000199

02.09	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(441) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.600,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			369.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º e 3º, desta Lei são provenientes de recursos de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 212.160,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1000.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.33.xx.00	Transf. PMAQ PAB	16.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	170.160,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	
1760.99.xx.00	Qualis Mais	26.000,00
TOTAL		212.160,000

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 208.840,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais), nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

c)

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(049) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	15.150,00
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1062	CONSTR. CENTRO COMUNITÁRIOS NOS BAIRROS	
(113) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000200

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
10.302.0011.1056	01 Equipamentos e Material Permanente		490,00
(205) 4.4.90.52.00			
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
	CIEC-CENTRO INTEG. EDUC. CONTIN. DR. RENATO MONFORTE		
12.361.0012.1082	01 Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
(510) 4.4.90.52.00			
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	05 Material de Consumo		2.300,00
(254) 3.3.90.30.00			
	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%		
12.361.0012.1060	05 Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
(260) 4.4.90.52.00			
	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)		
12.361.0012.2028	05 Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
(277) 4.4.90.52.00			
	.0013 ENSINO INFANTIL		
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
12.365.0013.1024	01 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
(318) 4.4.90.52.00			
	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0013.2032	01 Obrigações Patronais		5.500,00
(323) 3.1.90.13.00			
(330) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
12.365.0013.2034	01 Equipamentos e Material Permanente		13.400,00
(342) 4.4.90.52.00			
	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
12.365.0013.2065	05 Equipamentos e Material Permanente		24.000,00
(291) 4.4.90.52.00			
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0018 URBANISMO		
	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
15.451.0018.1015	01 Obras e Instalações		12.900,00
(368) 4.4.90.51.00			
	REFORMA E MODERN. PRAÇA NOVA QUATÁ		
15.451.0018.3002	01 Obras e Instalações		33.000,00
(532) 4.4.90.51.00			
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
04.122.0002.2042	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
(405) 3.3.90.36.00			
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE		
18.541.0020.2044	01 Material de Consumo		1.600,00
(424) 3.3.90.30.00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000201

02.09	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
23.695.0017.1096	CONSTRUÇÃO MINI-CAMPOS, PISTA CAMINHADA		
(527) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		29.000,00
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(436) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			208.840,00

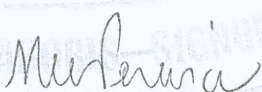
Art. 5º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço e suplementações de programas já existentes no orçamento programa de 2012.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Quatá – SP., em 22 de Agosto de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA